



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Tel: (38) 3523-1225

## **LEI Nº 1.012 DE 18 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Felício dos Santos para o exercício financeiro de 2020 e atualiza a Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Período de 2018 a 2021, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

*O povo do Município de Felício dos Santos, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2020, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), na dotação abaixo especificada.*

04 – DEPARTAMENTO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.01.02 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

04.01.02.04.122.0002.2123 – Manut. Convênio Funcion.

Unidade Atendimento Integrado-UAI

33304100 – Contribuições

Fonte100

Valor

R\$ 48.000,00

100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Valor – R\$ 48.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Felício dos Santos para o Exercício de 2020, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.



**Prefeitura Municipal de Felício dos Santos**  
CEP.: 39180-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Tel: (38) 3523-1225

04 – DEPARTAMENTO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01.01 – COORD. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO  
04.01.01.04.122.0002.2017 – Manutenção Atividades dos  
Serviços Administrativos  
31909400 – Inden. e Restituições Trabalh. Fonte100 Valor  
R\$ 48.000,00  
100 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
Valor – R\$ 48.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 986, de 12/12/2018, que dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Felício dos Santos, para o quadriênio 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 2 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO  
Ação: 2123 – Manut. Convênio Funcion. Unidade  
Atendimento Integrado-UAI

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	CONVÊNIO MANTIDO	Unidade	1	48.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Felício dos Santos, 18 de Março de 2020.

  
Ricardo José Rocha  
**Prefeito Municipal**